



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	45
LEIS MUNICIPAIS.....	46
OUTROS DOCUMENTOS.....	47

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná.

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2023 - PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 155/2023**

O Município de União da Vitória/Paraná, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, torna pública a Anulação do Pregão Eletrônico n.º 68/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 155/2023, cujo objeto é o *Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.*

**Motivo:** Devido inconsistências detectadas na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços elaborada pelo município, resultando num custo superior e, possível sobre preço na contratação, conforme Parecer n.º 002/2023 – Revisão, emitido pelo Setor Técnico Competente e, Parecer Jurídico n.º 622/2023.

União da Vitória/PR, 23 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

## ATOS OFICIAIS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 416/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01: 77,70 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** dentro de terreno urbano denominado de Área Institucional nº 04 do loteamento Guerino Massignan situado no lugar denominado Invernadinha, fazenda Passo Iguaçu com área total de 513,89 m<sup>2</sup>, em União da Vitória -PR, constante da Matrícula nº 26.202 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 77,70 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão do coletor C2.2A – Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'PV2', de coordenadas E=494.347,215 m e N=7.101.037,082 m, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Eróclito Tesserole; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.202 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°42'29" e 38,85 m até o vértice 'E2' (E=494.309,845 m e N=7.101.048,295 m); localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Doutor Carlos Fagundes; perfazendo uma extensão de 38,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 77,70 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 02: 67,02 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou a quem de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

direito pertencer.

**Situação:** Dentro de terreno urbano denominado de Área Institucional nº 03 do loteamento Guerino Massignan, situado no lugar denominado Invernadinha, fazenda Passo Iguaçu, com área total de 440,79 m<sup>2</sup> constante da matrícula nº 26.201 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 67,02 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=494.245,892 m e N=7.101.066,936 m, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Nestor Lubi; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com o seguinte azimute e distância: 286°54'40" e 34,80 m até o vértice 'E2' (E=494.212,614 m e N=7.101.077,011 m); localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk; perfazendo uma extensão de 34,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 69,60 m<sup>2</sup>.

Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E3', de coordenadas E=494.196,1988 m e N=7.101.081,269 m, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com o seguinte azimute e distância: 282°50'02" e 17,54 m até o vértice 'E4' (E=494.179,087 m e N=7.101.085,166 m); localizado na divisa com Lote de Sergio Massignan e Outros; perfazendo uma extensão de 17,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 35,08 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 03- com 104,68 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro de imóvel urbano denominado de Área Institucional nº 02 do loteamento Guerino Massignan, situado no lugar denominado Invernadinha, fazenda Passo Iguaçu- em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 26.200 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 104,68 m<sup>2</sup> destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=494.245,892 m e N=7.101.066,936 m, situado na divisa com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

alinhamento predial da Rua Nestor Lubi; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com o seguinte azimute e distância:  $286^{\circ}54'40''$  e 34,80 m até o vértice 'E2' (E=494.212,614 m e N=7.101.077,011 m); localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk; perfazendo uma extensão de 34,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 69,60 m<sup>2</sup>.

Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E3', de coordenadas E=494.196,1988 m e N=7.101.081,269 m, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Basílio Covalchuk; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 26.200 com os seguintes azimute e distância:  $282^{\circ}50'02''$  e 17,54 m até o vértice 'E4' (E=494.179,087 m e N=7.101.085,166 m); localizado na divisa com Lote de Sergio Massignan e Outros; perfazendo uma extensão de 17,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 35,08 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 04- com 644,30 m<sup>2</sup>**

Proprietário: Sergio Massignan e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de terreno urbano com área total de 97.664,71 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Invernadinha, Fazenda Passo Iguazu, na estrada Braulino Pigatto, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 25.972 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 644,30 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

Descrição: Faixa de servidão 1 destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto C2.2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=494.179,087 m e N=7.101.085,166 m, situado na divisa com Lote de Guerino Massignan; Deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº 25.972 com os seguintes azimutes e distâncias:  $282^{\circ}50'02''$  e 1,49 m até o vértice 'PV30' (E=494.177,630 m e N=7.101.085,498 m);  $202^{\circ}50'06''$  e 39,72 m até o vértice 'PV29' (E=494.162,214 m e N=7.101.048,887 m);  $218^{\circ}05'26''$  e 80,09 m até o vértice 'PV28' (E=494.112,807 m e N=7.100.985,854 m);  $263^{\circ}46'35''$  e 44,52 m até o vértice 'PV27' (E=494.068,547 m e N=7.100.981,027 m);  $209^{\circ}31'52''$  e a distância de 8,82 m até o vértice 'E2' (E=494.064,199 m e N=7.100.973,352 m); localizado na divisa com alinhamento predial da Estrada Braulina Pigatto; perfazendo uma extensão de 174,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 349,30 m<sup>2</sup>. Faixa de servidão 2 destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto C2.2-1A com atingimento iniciando no





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

vértice denominado 'E1', de coordenadas E=494.243,099 m e N=7.101.298,943 m, situado na divisa com Loteamento Guerino Massignan; Deste segue pelo interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 286°35'22" e 8,98 m até o vértice 'PV15', de coordenadas (E=494.234,485 m e N=7.101.300,501 m); 284°03'57" e 20,00 m até o vértice 'PV14' (E=494.215,086 m e N=7.101.305,377 m); 284°03'57" e 51,62 m até o vértice 'PV13' (E=494.165,016 m e N=7.101.317,907 m); 305°37'22" e 28,34 m até o vértice 'PV12' (E=494.141,977 m e N=7.101.334,415 m); 315°32'43" e 19,90 m até o vértice 'PV11' (E=494.128,043 m e N=7.101.348,617 m); 322°02'00" e 18,66 m até o vértice 'E2' (E=494.116,563 m e N=7.101.363,328 m); localizado na divisa com lote de Comercial Bandeirante Ltda, perfazendo uma extensão de 147,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 295,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 05: com 339,26 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Vilmar Jarentchuk, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de imóvel urbano com 152.731,87 m<sup>2</sup> situado na rua Braulina Pigatto bairro Bom Jesus, colônia Passo do Iguazu em União da Vitória - PR, constante da matrícula nº 33.618, do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 339,26 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.993,540 m e N=7.100.846,053 m, situado na divisa com Alinhamento Predial da Rua 27 de Março; Deste segue pelo interior do Lote sob matrícula nº 33.618 com os seguintes azimutes e distâncias: 300°00'49" e 95,42 m até o vértice 'PV23' (E=493.910,915 m e N=7.100.893,783 m); 303°53'58" e 35,36 m até o vértice 'PV22' (E=493.881,564 m e N=7.100.913,506 m); 296°05'10" e 24,67 m até o vértice 'PV21' (E=493.859,402 m e N=7.100.924,356 m); 346°41'05" e 14,18 m até o vértice 'E2' (E=493.856,136 m e N=7.100.938,157 m); localizado na divisa com Lote de Armando Salin; perfazendo uma extensão de 169,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 339,26 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 06: com 1.450,70 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Domicio Scaramella, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro de área rural maior constante da Transcrição nº 23.110 fs. 60 do livro 3-Y, do 1º registro de Imóveis de União da Vitória-PR, situada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

na estrada Braulina Pigato, em União da Vitória, uma área de servidão com 1.450,70 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos C2.2A e C2.2B- Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto – coletor C2.2A com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.624,566 m e N=7.101.052,845 m, situada na divisa com alinhamento predial da Rua Luiz Capriglione no Loteamento Jardim Regina; Deste segue pelo interior do Lote sob Transcrição nº 23.110 com os seguintes azimutes e distâncias: 307°22'54" e 57,64 m até o vértice 'PV11' (E=493.578,762 m e N=7.101.087,842 m); 286°25'49" e 64,36 m até o vértice 'PV10' (E=493.517,032 m e N=7.101.106,046 m); 8°03'12" e 46,15 m até o vértice 'PV09' (E=493.523,497 m e N=7.101.151,738 m); 286°58'05" e 91,91 m até o vértice 'PV08' (E=493.435,586 m e N=7.101.178,561 m); 286°58'05" e 80,00 m até o vértice 'PV07' (E=493.359,069 m e N=7.101.201,908 m); 286°58'06" e 20,00 m até o vértice 'PV06' (E=493.339,939 m e N=7.101.207,745 m); 27°47'51" e 80,00 m até o vértice 'PV05' (E=493.377,247 m e N=7.101.278,513 m); 27°47'51" e 40,00 m até o vértice 'PV04' (E=493.395,901 m e N=7.101.313,897 m); 293°43'31" e 102,46 m até o vértice 'PV03' (E=493.302,101 m e N=7.101.355,122 m); 294°11'38" e 65,08 m até o vértice 'PV02' (E=493.242,737 m e N=7.101.381,794 m); 204°43'46" e 3,78 m até o vértice 'PV01' (E=493.241,157 m e N=7.101.378,364 m); 296°42'43" e 0,82 m até o vértice 'E2' (E=493.240,427 m e N=7.101.378,731 m), localizado na divisa com Lote da EEE C2; perfazendo uma extensão de 652,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 1.304,40 m<sup>2</sup>. Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto – coletor C2.2B com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 493.505,461 m e N= 7.100.858,997 m, situado na divisa com alinhamento predial da Rua Emília Silveira; Deste segue pelo interior do lote sob Transcrição nº 23.110 com os seguintes azimutes e distâncias: 296°39'07" e 22,32 m até o vértice 'PV13' (E=493.485,514 m e N=7.100.869,008 m); 325°31'36" e 59,16 m até o vértice 'PV12' (E=493.452,026 m e N=7.100.917,782 m); 304°42'57" e 37,67 m até o vértice 'PV11' (E=493.421,058 m e N=7.100.939,238 m); 304°42'57" e 'PV10' (E=493.389,518 m e N=7.100.961,090 m); 299°57'13" e 80,21 m até o vértice 'PV9' (E=493.320,025 m e N=7.101.001,137 m); 286°54'24" e 86,16 m até o vértice 'PV8' (E=493.237,590 m e N=7.101.026,193 m); 302°42'53" e 59,28 m até o vértice 'PV7' (E=493.187,714 m e N=7.101.058,231 m); 274°36'24" e 17,11 m até o vértice 'PV6' (E=493.170,661 m e N=7.101.059,605 m); 3°53'18" e 60,43 m até o vértice 'PV5' (E=493.174,758 m e N=7.101.119,894 m); 10°05'32" e 79,95 m até o vértice 'PV4' (E=493.188,768 m e N=7.101.198,606 m); 12°47'54" e 59,87 m até o vértice 'PV3' (E=493.202,029 m e N=7.101.256,984 m); 5°57'10" e 59,12 m até o vértice 'PV2' (E=493.208,160 m e N=7.101.315,781 m); 28°05'22" e 64,66 m até o vértice 'PV1' (E=493.238,605 m e N=7.101.372,824 m); 296°45'44" e 1,03 m até o vértice 'E2' (E=493.237,682 m e N=7.101.373,289 m), localizado na divisa com Lote da EEE C2; perfazendo uma extensão de 725,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 1.450,70 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 07: com 195,94 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Armando Salin, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano situado na rua Braulina Pigatto, colônia Passo Iguacu distrito de São Cristóvão, em União da Vitória -PR, com área total de 60.227,00 m<sup>2</sup> constante da matrícula nº 21.115 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 195,94 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos C2.2A-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.856,136 m e N=7.100.938,157 m, deste segue pelo interior do Lote sob matrícula nº 21.115 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°41'05" e 1,00 m até o vértice 'PV20' (E=493.855,906 m e N=7.100.939,126 m); 309°14'28" e 9,41 m até o vértice 'PV19' (E=493.848,617 m e N=7.100.945,080 m); 297°29'49" e 23,48 m até o vértice 'PV18' (E=493.827,793 m e N=7.100.955,919 m); 255°08'28" e 25,66 m até o vértice 'PV17' (E=493.786,714 m e N=7.100.957,328 m); 296°09'14" e 38,42 m até o vértice 'E2' (E=493.768,501 m e N=7.100.966,272 m); localizado na divisa com alinhamento predial da Rua Luiz Capriglione no Loteamento Jardim Regina; perfazendo uma extensão de 97,97 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 195,94 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 08: com 416,32 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Comercial Bandeirante Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano unificado, atualmente como lote nº141 quadra 01 setor 02, distrito 02 do cadastro municipal de União da Vitória -PR, do loteamento Portal do Vale, com área total de 66.117,78 m<sup>2</sup>, da fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, constante da matrícula nº 22.502 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 416,32 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1A-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=494.116,563 m e N=7.101.363,328 m; situado na divisa com lote de Guerino Massignan. Deste segue pelo interior do lote com Matrícula sob nº 22.502 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°02'00" e 13,27 m até o vértice 'PV10' (E=494.108,397 m e N=7.101.373,793 m); 320°50'38" e 79,81 m até o vértice 'PV9'





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

(E=494.058,001 m e N=7.101.435,680 m); 317°49'30" e 45,12 m até o vértice 'E2' (E=494.027,708 m e N=7.101.469,118 m); localizado na divisa com lote da Madeira Pinhalão S.A. – Indústria e Comércio; perfazendo uma extensão de 138,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 276,40 m<sup>2</sup>. Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E3', de coordenadas E=493.983,403 m e N=7.101.505,054 m; situado na divisa com lote da Madeira Pinhalão S.A. – Indústria e Comércio. Deste segue pelo interior do lote com Matrícula sob nº 22.502 com os seguintes azimutes e distâncias: 305°15'57" e 35,94 m até o vértice 'PV6' (E=493.954,058 m e N=7.101.525,805 m); 286°15'51" e 34,02 m até o vértice 'E4' (E=493.921,399 m e N=7.101.535,333 m); localizado na divisa com lote da Madeira Pinhalão S.A. – Indústria e Comércio; perfazendo uma extensão de 69,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 139,92 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 09: com 114,30 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Madeira Pinhalão S/A-Indústria e Comércio, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de área urbana com 25.977,25 m<sup>2</sup>, constituída por parte dos lotes rurais 16 e 18, situado no lugar denominado Fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 11.036 de 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 114,30 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1A-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Inicia-se no Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=494.027,708 m e N=7.101.469,118 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 317°49'30" e a distância de 3,10 m até o vértice 'PV8' (E=494.025,625 m e N=7.101.471,417 m); 310°53'07" e a distância de 31,51 m até o vértice 'PV7' (E=494.001,803 m e N=7.101.492,042 m); 305°15'57" e a distância de 22,54 m até o vértice 'E2' (E=493.983,403 m e N=7.101.505,054 m), perfazendo uma extensão de 57,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 114,30 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 10: com 375,64 m<sup>2</sup>**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Proprietário:** André Ricardo Caesar dos Passos, e outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano nº 939 da quadra 01 setor 02, distrito 02 da fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória - PR, com área total de 12.025,46 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 16.300 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 375,64 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2-1A e C2.2-1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.744,134 m e N=7.101.660,998 m; situado na divisa com lote da Madeireira Pinhalão – Indústria e Comércio. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 16.300 com os seguintes azimutes e distâncias: 320°45'33" e 43,73 m até o vértice 'PV1' (E=493.716,471 m e N=7.101.694,866 m); 324°07'10" e 85,54 m até o vértice 'PV9' (E=493.666,338 m e N=7.101.764,172 m); 236°50'03" e 40,00 m até o vértice 'PV8' (E=493.632,848 m e N=7.101.742,286 m); 236°50'03" e 18,55 m até o vértice 'E2' (E=493.617,325 m e N=7.101.732,141 m), perfazendo uma extensão de 187,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 375,64 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

**Art. 4º** O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Art. 6º** O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 417/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01: 36,72 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Luciane Bugdol, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** dentro de terreno urbano com 3.150,00 m<sup>2</sup>, situado na Colônia Passo Iguaçu, BR 476, quadro urbano da cidade de União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 14.645 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 36,72 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão do coletor de esgoto C2.2-1B- Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=494.009,836 m e N=7.102.182,485 m, situado na divisa com alinhamento predial da Estrada Municipal; Deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 14.645 com o azimute de 278°31'23" e a distância de 18,36 m até o vértice 'E2' (E=493.991,676 m e N=7.102.185,207 m); perfazendo um eixo de 18,36 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área de 36,72 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 02: 552,60 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Alfredo Scholze – Veículos e Equipamentos S/A, ou a quem de direito pertencer.**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Situação:** Dentro de terreno rural com 110.821,40 m<sup>2</sup>, situado na colônia Passo Iguaçú, constante da matrícula nº 10.281 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 552,60 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2-1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa 1 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.789,486 m e N=7.102.085,935 m, situado na divisa com Faixa de Domínio da BR-153; Deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 10.281 com os seguintes azimutes e distâncias: 199°37'21" e 10,88 m até o vértice 'PV15' (E=493.785,038 m e N=7.102.076,003 m); 199°37'21" e 56,79 m até o vértice 'PV14' (E=493.765,965 m e N=7.102.022,507 m); 196°52'42" e 51,21 m até o vértice 'PV13' (E=493.751,098 m e N=7.101.973,505 m); 198°46'59" e 2,69 m até o 'E2' (E=493.750,232 m e N=7.101.970,959 m); perfazendo um eixo de 121,57 m, a qual define uma faixa com 2,00 m de largura, atingindo uma área de 243,14 m<sup>2</sup>. Faixa 2 de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E3', de coordenadas E=493.732,817 m e N=7.101.919,755 m, deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 10.281 com os seguintes azimutes e distâncias: 198°46'59" e 20,56 m até o vértice 'PV12' (E=493.726,197 m e N=7.101.900,289 m); 232°10'22" e 81,54 m até o vértice 'PV11' (E=493.661,790 m e N=7.101.850,281 m); 228°39'35" e 44,90 m até o vértice 'PV10' (E=493.628,080 m e N=7.101.820,624 m); 145°52'27" e 7,73 m até o vértice 'E2' (E=493.632,416 m e N=7.101.814,226 m); perfazendo um eixo de 154,73 m, a qual define uma faixa com 2,00 m de largura, atingindo uma área de 309,46 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 03- com 108,16 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** J. & O. Ravello Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro do lote urbano nº 262 da quadra 189 setor 01 distrito 02 situado na margem da rodovia, BR 476 e BR 153 na colônia Passo Iguaçú, em União da Vitória – PRF, constante da matrícula nº 21.253 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 108,16 m<sup>2</sup> destinada a faixa de servidão do coletor de esgotos C2.2-1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.750,232 m e N=7.101.970,959 m, deste segue pelo interior do lote sob matrícula nº 21.253 com os seguintes azimutes e distâncias: 198°46'59" e 54,08 m até o 'E2' (E=493.732,817 m e N=7.101.919,755 m); situado na divisa com Lote de Alfredo Scholze, perfazendo um eixo de 54,08 m, a qual define uma faixa com 2,00 m de largura, atingindo uma área de 108,16 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 04- com 343,98 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** André Ricardo Caesar dos Passos, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano com área total de 22.673,00 m<sup>2</sup>, constante de parte do lote urbano sob nº 02 e parte dos lotes rurais nº 16 e 18 da fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória PR, constante da matrícula nº 16.444 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 343,98 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.617,325 m e N=7.101.732,141 m; situado na divisa com Matrícula nº 16.300. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 16.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°50'03" e 61,44 m até o vértice 'PV7' (E=493.565,923 m e N=7.101.698,484 m), 236°50'03" e 80,00 m até o vértice 'PV6' (E=493.498,945 m e N=7.101.654,736 m); 236°50'03" e 30,55 m até o vértice 'E2' (E=493.473,352 m e N=7.101.638,051 m); localizado na divisa com lote de Matrícula nº 27.148, perfazendo uma extensão de 171,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 343,98 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 05: com 282,86 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Lodemir Canelo, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de imóvel urbano denominado FRAÇÃO B, com área de 20.223,84 m<sup>2</sup> situado na fazenda invernadinha, distrito de São Cristóvão em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 27.148, do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 282,86 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C2.2.1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de rede coletora esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.473,352 m e N=7.101.638,051 m; situado na divisa com lote Matrícula nº 16.444. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 27.148 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°50'03" e 69,45 m até o vértice 'PV5' (E=493.415,221 m e N= 7.101.600,051 m); 236°50'03" e 67,83 m até o vértice 'PV4'



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

(E=493.358,432 m e N=7.101.562,947 m); 236°06'43" e 4,15 m até o vértice 'E2' (E=493.354,984 m e N=7.101.560,631 m); localizado na divisa com lote da Matrícula nº 27.147, perfazendo uma extensão de 141,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 282,86 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 06: com 224,44 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Brisa Gestão e Empreendimentos Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano denominado FRAÇÃO A, da fazenda Invernadinha, distrito de São Cristóvão em União da Vitória -PR, com área total de 11.108,22 m<sup>2</sup> constante da matrícula nº 27.147 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 224,44 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Rede Coletor de Esgotos C2.2.1B-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=493.354,984 m e N=7.101.560,631 m; situado na divisa com lote Fração "B". Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 27.147 com os seguintes azimutes e distâncias: 236°06'43" e 96,66 m até o vértice 'PV3' (E=493.274,744 m e N=7.101.506,736 m); 234°21'10" e 15,26 m até o vértice 'E2' (E=493.262,345 m e N=7.101.497,844 m); localizado na divisa com lote nº 402, perfazendo uma extensão de 112,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 224,44 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 07: com 473,75 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** TS Securitizadora S/A, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano situado na BR 476, lugar denominado fazenda Invernadinha, em União da Vitória - PR, com área total de 6.318,00, constante da matrícula nº 10.163 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 473,75 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgoto C2.2-1B- e da linha de recalque C2-Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada implantação de tubulação do coletor de esgoto C2-2-1B e linha de recalque C2 com área de atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas E= 493.261,618 m e N= 7.101.498,553



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

m, situado na divisa com lote sob matrícula nº 27.147; Deste segue com o azimute de  $134^{\circ}16'49''$  e a distância de 2,02 m até o vértice 'V2' (E=493.263,066 m e N=7.101.497,141 m); Deste segue confrontando com lote sob matrícula nº 10.163 com os seguintes azimutes e distâncias:  $234^{\circ}20'55''$  e 75,92 m até o vértice 'V3' (E=493.201,373 m e N=7.101.452,889 m);  $121^{\circ}12'21''$  e 61,01 m até o vértice 'V4' (E=493.253,554 m e N=7.101.421,280 m);  $207^{\circ}41'58''$  e 7,92 m até o vértice 'V5' (E=493.249,872 m e N=7.101.414,268 m); Deste segue confrontando alinhamento predial da Estrada Braulina Pigatto com o azimute de  $298^{\circ}03'49''$  e a distância de 19,22 m até o vértice 'V6' (E=493.232,913 m e N=7.101.423,309 m); Deste segue confrontando com lote sob matrícula nº 10.163 com os seguintes azimutes e distâncias:  $26^{\circ}45'48''$  e 6,23 m até o vértice 'V7' (E=493.235,718 m e N=7.101.428,872 m);  $298^{\circ}41'39''$  e 36,19 m até o vértice 'V8' (E=493.203,969 m e N=7.101.446,249 m);  $310^{\circ}06'50''$  e 9,19 m até o vértice 'V9' (E=493.196,942 m e N=7.101.452,169 m); Deste segue confrontando com Faixa de Domínio da BR-476 com o azimute de  $54^{\circ}21'10''$  e a distância de 79,59 m até o vértice 'V1' (E=493.261,618 m e N=7.101.498,553 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 473,75 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 08: com 133,97 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Livanir Loregian, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** dentro do terreno urbano nº 04 da quadra 03 com área total de 480,00 m<sup>2</sup>, situado no loteamento Parque Nossa Senhora das Vitórias, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória, PR, constante da matrícula nº 9.186 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 133,97 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos B2, e linha de recalque B2, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada implantação de tubulação de coletor B2 e linha de recalque B2 com área de atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas E= 496.778,205 m e N= 7.099.907,113 m, situado na divisa com lote 3; Deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Mauro de Oliveira Cavalin com o azimute de  $197^{\circ}25'59''$  e a distância de 3,58 m até o vértice 'V2' (E=496.777,133 m e N=7.099.903,700 m); Deste segue adentrando lote sob matrícula nº 9.186 com o azimute de  $288^{\circ}38'18''$  e a distância de 42,45 m até o vértice 'V3' (E=496.736,913 m e N=7.099.917,265 m); Deste segue confrontando com lote de Airton Bernardo Roveda e Outros com o azimute de  $16^{\circ}44'46''$  e a distância de 2,73 m até o vértice 'V4' (E=496.737,701 m e N=7.099.919,883 m); Deste segue confrontando com lote 3 com o azimute de  $107^{\circ}29'57''$  e a distância de 42,47 m até o vértice 'V1' (E=496.778,205 m e N=7.099.907,113 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 133,97 m<sup>2</sup>. Todas as





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 09: com 32,04 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Posto de Molas Amigão Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano situado no lugar denominado Invernadinha, da fazenda Passo do Iguaçú com área total de 7.433,08 m<sup>2</sup>, em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 23.179 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 32,04 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E01', de coordenadas E= 495.840,838 m e N= 7.102.434,338 m, situado na divisa com Faixa de domínio da BR-476; Deste segue adentrando o lote com matrícula de nº 23.179 com os seguintes azimutes e distâncias: 157°54'16" e 4,97 m até o vértice 'PV10' (E=495.842,706 m e N=7.102.429,736 m); 82°46'31" e 11,05 m até o vértice 'E2' (E=495.853,672 m e N=7.102.431,126 m), localizado na divisa com Lote de Maria Leni Dissenha; perfazendo uma extensão de 16,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 32,04 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 10: com 202,94 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Maria Leni Dissenha, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano situado na Colônia Passo Iguaçú no imóvel denominado Invernadinha, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 223 do 2º CRI de União da Vitória-PR, com área total de 1.181.550,00 m<sup>2</sup>, uma área com 202,94 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E01', de coordenadas E=495.853,672 m e N=7.102.431,126 m, situado na divisa com Lote de matrícula nº 23.179; Deste segue adentrando o lote com matrícula de nº 223 com os seguintes azimutes e distâncias: 82°46'31" e 1,20 m até o vértice 'PV9' (E=495.854,865 m e N=7.102.431,277 m); 159°00'46" e 54,98 m até o vértice 'PV8' (E=495.874,557 m e N=7.102.379,944 m); 158°05'22" e 44,82 m até o vértice 'PV7'



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

(E=495.891,283 m e N=7.102.338,359 m), 190°00'55" e 0,47 m até o vértice 'E2' (E=495.891,192 m e N=7.102.337,888 m), localizado na divisa com Lote do Município de União da Vitória; perfazendo uma extensão de 101,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 202,94 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Art. 2º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

**Art. 4º** O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS  
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 418/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01: 644,54 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de lote de terreno urbano denominado Fração B na localidade de Invernadinha do loteamento Passo Iguazu em União da Vitória – PR, com 301.110,79 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 31.460 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 644,54 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão do coletor de esgoto C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=495.891,192 m e N=7.102.337,888 m, situado na divisa com lote de matrícula nº 223; Deste segue no interior do lote com matrícula de nº 31.460 com os seguintes azimutes e distâncias: 190°55'00" e 65,07 m até o vértice 'PV6' (E=495.878,870 m e N=7.102.274,000 m); 207°29'15" e 54,48 m até o vértice 'PV5' (E=495.853,726 m e N=7.102.225,673 m); 265°25'01" e 61,07 m até o vértice 'PV4' (E=495.792,855 m e N=7.102.220,794 m); 183°34'32" e 20,34 m até o vértice 'PV3' (E=495.791,587 m e N=7.102.200,492 m); 166°15'07" e 89,20 m até o vértice 'PV2' (E=495.812,787 m e N=7.102.113,849 m); 166°15'07" e 32,11 m até o vértice 'E2' (E=495.820,417 m e N=7.102.082,655 m); localizado na divisa com Lote da Estação Elevatória de Esgoto C1; perfazendo uma extensão de 322,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 644,54 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 02: com 166,50 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Vandí Zeferina Caldas Ossak, ou a quem de direito pertencer.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Situação:** Dentro do terreno urbano nº 07, constituído da subdivisão da chácara nº 06 da colônia Dona Julia, colônia Passo Iguacú bairro São Joaquim em União da Vitória -PR, com 7.165,13 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 11.606 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 166,50 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão do Coletor de Esgotos C4-São Joaquim, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de rede coletora de esgoto com início de descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice E0, de coordenadas N 7.100.531,831 m e E 491.815,098 m, situado no alinhamento predial da Rua Leonardo Ossak; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula nº 11.606 - Remanescente; com o seguinte azimute e distância: 325°43'04" e 83,25 m até o vértice E1, de coordenadas N 7.100.600,621 m e E 491.768,203 m; perfazendo uma extensão de 83,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 166,50 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 03- com 61,30 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Mariano Ossak, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro da chácara nº 06 com área remanescente de 39.267,45 m<sup>2</sup> situada na colônia Dona Julia fazenda Passo do Iguacú distrito de São Cristóvão em União da Vitória-PR, constante da transcrição nº 8.373 Fls. 186 livro 3-H do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 61,30 m<sup>2</sup> destinada a faixa de servidão do coletor de esgotos C4. São Joaquim, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m, situado na divisa com Lote nº 2736; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 295°27'34" e a distância de 38,92 m até o vértice 'V2' (E=491.459,359 m e N=7.100.801,867 m); Deste segue confrontando com Lote nº 1984 com o azimute de 37°39'50" e a distância de 3,07 m até o vértice 'V3' (E=491.461,234 m e N=7.100.804,297 m); Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 115°27'34" e a distância de 38,90 m até o vértice 'V4' (E=491.496,357 m e N=7.100.787,575 m); Deste segue confrontando com Lote nº 2736 com o azimute de 217°14'19" e a distância de 3,06 m até o vértice 'V1' (E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 116,84 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 04: com 116,84 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Clube do Cavalo de Porto União da Vitória, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano nº 2.023 da quadra nº 08 setor 12 distrito 02 do cadastro Municipal, da colônia Passo Iguacú, bairro São Joaquim distrito de São Cristóvão em União da Vitória-PR com área total de 11.835,86, m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 16.793 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 116,84 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque e coletor de esgoto C4- São Joaquim, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m, situado na divisa com Lote nº 2736; Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 295°27'34" e a distância de 38,92 m até o vértice 'V2' (E=491.459,359 m e N=7.100.801,867 m); Deste segue confrontando com Lote nº 1984 com o azimute de 37°39'50" e a distância de 3,07 m até o vértice 'V3' (E=491.461,234 m e N=7.100.804,297 m); Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 16.793 com o azimute de 115°27'34" e a distância de 38,90 m até o vértice 'V4' (E=491.496,357 m e N=7.100.787,575 m); Deste segue confrontando com Lote nº 2736 com o azimute de 217°14'19" e a distância de 3,06 m até o vértice 'V1' (E=491.494,502 m e N=7.100.785,135 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 116,84 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 05: com 357,70 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Juvenal Gabardo, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de imóvel rural com 23.447,66 constante dos lotes 10 e 11 situado na linha A, colônia passo Iguacú e Dona Julia, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 34.881, do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 357,70 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque e Coletor de Esgoto C4- São Joaquim, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas E=491.422,899 m e N=7.100.819,226 m, situado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

na divisa com lote sob matrícula nº 11.452; Deste segue confrontando com interior do lote do Juvenal Gabardo com os seguintes azimutes e distâncias: 295°27'34" e 118,66 m até o vértice 'V2' (E=491.315,742 m e N=7.100.870,244 m); 293°26'57" e 6,85 m até o vértice 'V3' (E=491.309,458 m e N=7.100.872,970 m); Deste segue confrontando com lote sob matrícula nº 8.753 com o azimute de 29°50'15" e a distância de 2,95 m até o vértice 'V4' (E=491.311,204 m e N=7.100.875,358 m); Deste segue confrontando com interior do lote de Juvenal Gabardo com os seguintes azimutes e distâncias: 113°35'10" e 10,20 m até o vértice 'V5' (E=491.320,549 m e N=7.100.871,278 m); 115°27'34" e 116,16 m até o vértice 'V6' (E=491.424,798 m e N=7.100.821,645 m); Deste segue confrontando com sob matrícula nº 11.452 com o azimute de 218°09'05" e a distância de 3,08 m até o vértice 'V1' (E=491.422,899 m e N=7.100.819,226 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 375,70 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 06: com 80,50 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Leno Tonial, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano sob nº 1.795 da quadra 08, setor 12 do cadastro municipal, antigo lote 11 da linha A da colônia Passo Iguacu distrito de São Cristóvão em União da Vitória -PR com área de 2.515,50 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 3.919 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 80,50 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque e Coletor de Esgotos C4- São Joaquim, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas E= 491.311,346 m e N= 7.100.875,296 m, situado na divisa com Lote de Juvenal Gabardo; Deste segue confrontando com Juvenal Gabardo com o azimute de 218°57'02" e a distância de 3,11 m até o vértice 'V2' (E=491.309,390 m e N=7.100.872,877 m); Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 3.919 com o azimute de 293°35'10" e a distância de 27,02 m até o vértice 'V3' (E=491.284,631 m e N=7.100.883,686 m); Deste segue confrontando com lote de Cerâmica Porto Alegre Ltda com o azimute de 45°09'04" e a distância de 3,23 m até o vértice 'V4' (E=491.286,918 m e N=7.100.885,961 m); Deste segue confrontando com interior do Lote sob matrícula nº 3.919 com o azimute de 113°35'10" e a distância de 26,65 m até o vértice 'V1' (E=491.311,346 m e N=7.100.875,296 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 80,50 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Área 07: com 128,63 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Leno Tonial, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano constante de parte dos antigos lotes rurais 10 e 11 e chácara nº 09 e 12 da colônia Dona Julia, Passo Iguacú, bairro São Joaquim distrito de São Cristóvão em União da Vitória – PR, com área total de 78.225,00 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 1.085 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 128,63 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque, e Coletor de Esgoto C4-São Joaquim, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque e coletor de esgoto com atingimento iniciando no vértice V3, de coordenadas N 7.100.883,723 m e E 491.284,668 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 3.919; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1.085; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°26'58" e 22,28 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.100.892,590 m e E 491.264,226 m; 24°58'11" e 22,34 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.100.912,845 m e E 491.273,658 m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia PRC-476; com o seguinte azimute e distância: 83°33'58" e 3,51 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.100.913,239 m e E 491.277,150 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1.085; com os seguintes azimutes e distâncias: 204°58'11" e 12,01 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.100.902,352 m e E 491.272,080 m; 204°58'11" e 9,09 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.100.894,114 m e E 491.268,245 m; 113°35'10" e 20,38 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.100.885,961 m e E 491.286,918 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3.919; com o seguinte azimute e distância: 225°09'04" e 3,17 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

**Área 08: com 12,26 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** G.M.Campos & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro do terreno urbano denominado Fração 05 situado do lado esquerdo da BR 476 sentido, de União da Vitória à Curitiba com área de 2.439,59 m<sup>2</sup>, em União da Vitória, PR, constante da matrícula nº 29.493 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 12,26 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=495.559,692 m e N=7.102.472,048 m; situado na divisa com faixa de domínio da BR-476. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

29.493 com os azimutes e distâncias:  $355^{\circ}17'45''$  e 1,00 m até o vértice 'PV1' (E=495.559,610 m e N=7.102.473,049 m);  $265^{\circ}38'31''$  e 5,13 m até o vértice 'E2' (E=495.554,479 m e N=7.102.472,707 m) localizado na divisa com lote fração nº 04, Matrícula nº 29.492, perfazendo uma extensão de 6,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 12,26 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 09: com 42,72 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** G.M. Campos & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano denominado Fração 04 situado do lado esquerdo da BR 476, sentido União da Vitória para Curitiba, com 2.141,20 m<sup>2</sup>, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 29.492 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 42,72 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=495.554,479 m e N=7.102.472,707 m; situado na divisa com fração nº 05; deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 29.492 com o azimute de  $266^{\circ}13'45''$  e a distância de 21,36 m até o vértice 'E2' (E=495.533,170 m e N=7.102.471,287 m) localizado na divisa com lote fração nº 03, perfazendo uma extensão de 21,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 42,72 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 10: com 91,68 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** G.M.Campos & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano denominado Fração 03 situado no lado esquerdo da BR-476, sentido União da Vitória para Curitiba, em União da Vitória -PR, com área total de 4.180,80 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 29.491 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 91,68 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 - Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=495.533,170 m e N=7.102.471,287 m; situado na divisa com fração nº 04; deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 29.491 com o





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

azimute de 266°13'45" e a distância de 45,84 m até o vértice 'E2' (E=495.487,447 m e N=7.102.468,241 m) localizado na divisa com lote de Jackson Fávero Slongo, perfazendo uma extensão de 45,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 91,68 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

**Art. 4º** O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 419/2023

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01: 88,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Lari Pedro Henz, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** dentro de área urbana com 3.284,05 m<sup>2</sup> denominada Fração nº 01 constituída do Lote B, divisão do lote 05 que faz parte do lote 23, situado de frente a BR 576, na linha B, Colônia Passo Iguacú em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 32.108 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 88,00 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=495.443,536 m e N=7.102.465,346 m; situado na divisa com lote sob Matrícula nº 32.147. Deste segue no interior do lote com matrícula sob nº 32.108 com o azimute de 86°13'45" e a distância de 44,00 m até o vértice 'E2' (E=495.487,447 m e N=7.102.468,241 m); localizado na divisa com lote Fração 03, Matrícula nº 29.491, perfazendo uma extensão de 44,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 88,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Área 02: com 91,56 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Mario Kreling, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro de área urbana com 10.258,24 m<sup>2</sup>, denominada Fração A constituída dos lotes A, e fração sob nº 02 que faz parte do lote B, situado na BR 476, linha B, Colônia Passo Iguacú em União da Vitória – PR, constante da matrícula nº 32.147 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 91,56 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas E=495.397,851 m e N=7.102.462,335 m; situado na divisa com lote Matrícula nº275; Deste segue no interior do lote de matrícula sob nº 32.147 com o azimute de 86°13'45" e a distância de 45,78 m até o vértice 'E2' (E=495.443,536 m e N=7.102.465,346 m); localizado na divisa com lote com matrícula nº 32.108, perfazendo uma extensão de 45,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 91,56 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 03- com 193,76 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Ezoel Carlos Huergo, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro de terreno rural com 259.533,00 m<sup>2</sup>, constante dos lotes 23 da linha B, e parte do lote rural nº 10, situada na colônia Passo Iguacú em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 275 do 2º CRI de União da Vitória - PR, uma área com 193,76 m<sup>2</sup> destinada a faixa de servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com descrição iniciando pelo eixo da faixa de servidão no vértice E1, de coordenadas N 7.102.462,330 m e E 495.397,766 m, situado no limite com o imóvel de Matrícula nº32.147; deste, segue adentrando o imóvel de Matrícula nº275; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°13'45" e 25,85 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.102.460,630 m e E 495.371,973 m; 266°24'02" e 71,03 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.456,170 m e E 495.301,080 m; situado no limite com o imóvel da matrícula nº7.869, perfazendo uma extensão de 96,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 193,76 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 04: com 179,78 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Selmo Weissheimer, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno rural, constante de parte do antigo lote nº 23 da linha B, colônia Passo Iguacú, em União da Vitória-PR com área total de 86.511,00, m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 7.869 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 179,78 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com descrição iniciando pelo eixo da faixa de servidão no vértice E2, de coordenadas N 7.102.456,170 m e E 495.301,080 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº275; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula nº7.869; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°24'02" e 84,71 m até o vértice PV9, de coordenadas N 7.102.450,852 m e E 495.216,535 m; 265°38'06" e 5,18 m até o vértice E3, de coordenadas N 7.102.450,458 m e E 495.211,372 m; situado no limite com o imóvel da matrícula nº 24.497, perfazendo uma extensão de 89,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 179,78 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 05: com 42,64 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Paulo Henrique de Souza, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro do terreno urbano nº 02 com 4.216,25 m<sup>2</sup>, constituído pela divisão da área B, originária da subdivisão da área C, parte dos lotes 21 e 22, da linha B, da colônia Passo Iguacú, rodovia BR 476 em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 24.497 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 42,64 m<sup>2</sup> destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com descrição iniciando pelo eixo da faixa de servidão no vértice E3, de coordenadas N 7.102.450,458 m e E 495.211,372 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº7.869; deste, segue adentrando o imóvel da matrícula nº24.497; com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 21,32 m até o vértice E4, de coordenadas N 7.102.448,836 m e E 495.190,115 m; situado no limite com o imóvel da Matrícula nº24.496, perfazendo uma extensão de 21,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 42,64 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 06: com 39,78 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Martin Bojarski, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano sob nº 01, com 4.216,25 m<sup>2</sup>, constituído pela divisão da área B, originária da subdivisão da área C, parte dos lotes 21 e 22 da linha B, BR 476, colônia Passo Iguacú, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 24.496 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 39,78 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.448,836 m e E 495.190,115 m, situado na divisa com o imóvel da matrícula nº 24.497; deste segue com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 19,89 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.447,321 m e E 495.170,279 m; situado na divisa com o imóvel da matrícula nº 23.919; perfazendo uma extensão de 19,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 39,78 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 07: com 79,62 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Martin Bojarski, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano denominado área A, constituído pela subdivisão da área C, oriundo de parte dos lotes 21 e 22 da linha B da colônia Passo Iguacú, em União da Vitória -PR, com 8.432,50 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 23.912 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 79,62 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das raças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.447,321 m e E 495.170,279 m, situado na divisa com o imóvel da Matrícula nº 24.496; deste segue com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 39,81 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.444,291 m e E 495.130,580 m; situado no limite com o imóvel da matrícula nº 28.778; perfazendo uma extensão de 39,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 79,62 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 08: com 39,92 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Indústria e Comércio de Fumos Flor do Norte Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro do terreno urbano denominado Área B-1 que faz parte da área B, constituído pelo desmembramento de parte dos lotes 21 e 22 da linha B, da Colônia Passo Iguacu, em União da Vitória, PR, com 8.650,00 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 28.778 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área de servidão com 39,92 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.444,291 m e E 495.130,580 m, situado na divisa com o imóvel da Matrícula nº 23.919; deste segue com o seguinte azimute e distância: 265°38'06" e 19,96 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.442,772 m e E 495.110,674 m; situado na divisa com o imóvel da Matrícula nº 28.779; perfazendo uma extensão de 19,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 39,92 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 09: com 154,56 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Indústria e Comércio de Fumos Flor do Norte Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano denominado B-2 que faz parte da área B, constituída pelo desmembramento de parte dos lotes 21 e 22 da linha B, da colônia Passo Iguacú, em União da Vitória-PR, com 11.000,00 m<sup>2</sup>, com frente para a BR 476, constante da matrícula nº 28.779 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 154,56 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 – Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.442,772 m e E 495.110,674 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 28.778; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°38'06" e 64,35 m até o vértice PV8, de coordenadas N 7.102.437,874 m e E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

495.046,509 m; 266°16'50" e 15,43 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.436,872 m e E 495.031,095 m; situado na divisa com imóvel da matrícula nº23.517; perfazendo uma extensão de 79,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 154,56 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 10: com 59,40 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Rosni Celio Chaikoski, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano denominado Área A, constituído de parte dos lotes 21 e 22 da linha B, da colônia Passo Iguacú, em União da Vitória - PR, com área total de 7.485,00 m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 23.517 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 59,40 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C1 - Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.436,872 m e E 495.031,095 m, situado no limite com o imóvel da matrícula nº28.779; deste segue com o seguinte azimute e distância: 266°16'50" e 29,70 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.434,945 m e E 495.001,462 m; situado na divisa com lote da matrícula nº7.678; perfazendo uma extensão de 29,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 59,40 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

**Art. 4º** O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 420/2023

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E", "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 01: 77,96 m²**

**Proprietário:** Veículos Mallon Limitada, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno rural com 14.267,00 m², constante do desmembramento do lote nº 21 situado na linha B, colônia Passo Iguacú, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 7.678 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de União da Vitória-PR, uma área de servidão com 77,96 m², destinada a faixa de servidão da linha de recalque C1- Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.434,252 m e E 495.001,574 m, situado na divisa com o imóvel da Matrícula nº23.517; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°18'20" e 22,55 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.102.432,406 m e E 494.979,095 m; 265°43'32" e 5,80 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.102.431,974 m e E 494.973,310 m; 266°10'33" e 10,63 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.431,265 m e E 494.962,708 m; situado na divisa com lote de Álvaro Mallon & Filhos; perfazendo uma extensão de 38,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 77,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 02: com 300,26 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Veículos Mallon Limitda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro de terreno urbano com 21.251,00 m<sup>2</sup>, constante do desmembramento do lote 21 situado na linha B, colônia Passo Iguacú, em União da Vitória – PR, constante da matrícula nº 2.842 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 300,26 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.431,265 m e E 494.962,708 m, situado na divisa com lote sob matrícula nº 7.678; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°10'33" e 62,73 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.102.427,081 m e E 494.900,115 m; 265°20'39" e 24,73 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.102.425,073 m e E 494.875,464 m; 264°05'46" e 45,75 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.102.420,368 m e E 494.829,958 m; 258°54'13" e 16,92 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.417,112 m e E 494.813,357 m; situado na divisa com lote sob matrícula nº 7.679; perfazendo uma extensão de 150,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 300,26 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 03- com 240,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Veículos Mallon Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro de terreno urbano com 8.398,00 m<sup>2</sup>, constante do desmembramento do lote nº 21 da linha B, da colônia Passo Iguacú em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 7.679 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 240,00 m<sup>2</sup> destinada a faixa de servidão da linha de Recalque C1-Nossa Senhora das Graças, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto com atingimento iniciando no vértice denominado E1, de coordenadas N 7.102.417,112 m e E 494.813,357 m, situado na divisa com lote de Álvaro Mallon & Filhos; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 258°54'13" e 4,48 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.102.416,249 m e E 494.808,960 m; 254°39'32" e 15,14 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.102.412,245 m e E 494.794,362 m; 254°15'02" e 9,64 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.102.409,629 m e E 494.785,088 m; 257°31'01" e 8,57 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.102.407,778 m e E 494.776,725 m; 254°15'48" e 8,77 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.102.405,398 m e E 494.768,280 m;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

252°05'02" e 22,69 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.102.398,417 m e E 494.746,687 m; 252°40'25" e 19,99 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.102.392,464 m e E 494.727,604 m; 252°01'45" e 29,46 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.102.383,376 m e E 494.699,586 m; 159°14'30" e 1,26 m até o vértice E2, de coordenadas N 7.102.382,196 m e E 494.700,033 m; situado na divisa com faixa de domínio da BR-476; perfazendo uma extensão de 120,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 04: com 1.146,40 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Horst Adelberto Waldruff, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno rural, com 239.600,00 m<sup>2</sup> constituído de parte dos lotes rurais 38,39,43 e 44 da Linha A da colônia Passo Iguacú, em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 11.145 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 1.146,40 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2-Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas (E=492.659,532 m e N=7.100.686,210 m), situado na divisa com lote do Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida – Matrícula nº 31.661, deste segue adentrando o imóvel da matrícula sob nº 11.145 com os seguintes azimutes e distâncias: 50°34'47" e 54,30 m até o vértice 'PV3' (E=492.701,479 m e N=7.100.720,690 m); 28°03'07" e 53,09 m até o vértice 'PV4' (E=492.726,447 m e N=7.100.767,546 m); 16°50'45" e 66,93 m até o vértice 'PV5' (E=492.745,843 m e N=7.100.831,604 m); 12°51'40" e 69,37 m até o vértice 'PV6' (E=492.761,283 m e N=7.100.899,230 m); 16°32'53" e 89,47 m até o vértice 'PV7' (E=492.786,766 m e N=7.100.984,992 m); 53°33'18" e 6,53 m até o vértice 'PV8' (E=492.792,019 m e N=7.100.988,872 m); 25°12'05" e 51,46 m até o vértice 'PV9' (E=492.813,933 m e N=7.101.035,438 m); 27°58'10" e 87,22 m até o vértice 'PV10' (E=492.854,839 m e N=7.101.112,470 m); 33°41'43" e 50,68 m até o vértice 'PV11' (E=492.882,958 m e N=7.101.154,640 m); 30°49'05" e 44,15 m até o vértice 'E2' (E=492.905,576 m e N=7.101.192,555 m); situado na divisa com lote de Pedro Paulo Sônego; perfazendo uma extensão de 573,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 1.146,40 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 05: com 81,78 m<sup>2</sup>**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Proprietário:** Claudionor Streit e Outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro do terreno urbano denominado lote A, constante da subdivisão do lote nº 43 da linha A, situado na colônia Passo Iguaçu em União da Vitória-PR, constante da matrícula nº 21.340 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 81,78 m² destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2- Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas (E=492.942,817 m e N=7.101.254,172 m), situado na divisa com alinhamento predial da PR-5, deste segue adentrando o imóvel de matrícula sob nº 21.340 com os seguintes azimutes e distâncias: 32°14'56" e 40,89 m até o vértice 'E2' (E=492.964,612 m e N=7.101.288,857 m); situado na divisa com lote "B"; perfazendo uma extensão de 40,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 81,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 06: com 42,88 m²**

**Proprietário:** Claudionor Streit e outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano com 890,00 m², denominado lote B, constante da subdivisão do lote 43 da linha A, situado na colônia Passo Iguaçu, em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 21.341 do 2º CRI de União da Vitória -PR, uma área com 42,88 m², destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2- Ouro Verde, com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas (E=492.964,612 m e N=7.101.288,857 m), situado na divisa com lote "A", deste segue adentrando o imóvel de matrícula sob nº 21.341 com os seguintes azimutes e distâncias: 32°04'31" e 21,44 m até o vértice 'E2' (E=492.975,996 m e N=7.101.307,022 m); situado na divisa com lote "C"; perfazendo uma extensão de 21,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 42,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Área 07: com 421,88 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Claudionor Streit e outros, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro de terreno urbano com 12.400,00 m<sup>2</sup>, denominado lote C, constante da subdivisão do lote 43 da linha A, situado na colônia Iguacú em União da Vitória -PR, constante da matrícula nº 21.342 do 2º CRI de União da Vitória-PR, uma área com 421,88 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2- Ouro Verde, com a seguinte descrição.

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas (E=492.975,996 m e N=7.101.307,022 m), situado na divisa com lote "B", deste segue adentrando o imóvel de matrícula sob nº 21.342 com os seguintes azimutes e distâncias: 32°04'31" e 27,39 m até o vértice 'PV14' (E=492.990,540 m e N=7.101.330,229 m); 38°56'13" e 83,57 m até o vértice 'PV15' (E=493.043,059 m e N=7.101.395,232 m); 45°41'06" e 82,51 m até o vértice 'PV16' (E=493.102,093 m e N=7.101.452,871 m); 48°39'24" e 17,47 m até o vértice 'E2' (E=493.115,206 m e N=7.101.464,409 m); situado na divisa com alinhamento predial da PR-5; perfazendo uma extensão de 210,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 421,88 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 08: com 70,28 m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** A quem de direito pertencer.

**Situação:** dentro do terreno urbano sem identificação de proprietários e matrícula, em União da Vitória, PR, uma área de servidão com 70,28 m<sup>2</sup>, destinada a Faixa de Servidão da linha de recalque C2–Ouro Verde com a seguinte descrição:

**Descrição:** Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação da linha de recalque de esgoto C2 com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1', de coordenadas (E=493124,267m e N=7101472,381m), situado na divisa com antiga estrada Curitiba – União da Vitória – PR5, deste segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 48°39'24" e 32,73 m até o vértice 'PV17' (E=493.148,841 m e N=7.101.494,002 m); 130°06'50" e 2,41 m até o vértice 'E2' (E=493.150,686 m e N=7.101.492,447 m); situado na divisa com faixa de domínio da BR-476; perfazendo uma extensão de 35,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, atingindo uma área total de 70,28 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

**Art. 2º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas a serem atingidas pela servidão, para ampliação do sistema de captação e tratamento de esgotos da cidade de União da Vitória -PR.

**Art. 4º** O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se conseqüentemente da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 422/2023

**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no Edital de Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de 3 (três) para 8 (oito) vagas, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **5 (CINCO)** servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 453/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 1º, I, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	CELSO FRANCISCO OLEINIK
CPF:	392.442.299-00
RG:	3.039.754-1 SSP/PR
CARGO:	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NÍVEL:	04-E
MATRÍCULA:	371
INVESTIDURA:	02/03/2009
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.028,33 (três mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 19 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS  
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 456/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA COBERTURA DE RISCOS FISCAIS CONFORME ART. 38 DA LEI 5032/2022 – LDO PARA 2023.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 38 da Lei nº 5032 – LDO – 2023, de 22 de junho de 2022:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa da Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 876.750,00 (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 02 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJ/ATIV - 2.062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	376.750,00
TOTAL CRÉDITO			876.750,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO – 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJ/ATIV – 0.058 – Reserva de Contingência**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	96.90.99.00	Reserva de Contingência	876.750,00
TOTAL DO DÉBITO			876.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 20 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS  
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 456/2023:

Considerando o Decreto 451/2023 de 19 de outubro de 2023, que declara "Estado de Calamidade Pública nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

Considerando as ações de urgência a serem tomadas pela administração municipal visando amenizar as dificuldades enfrentadas pela população atingida.

Considerando que os recursos da Reserva de Contingência são reservados para situações imprevistas decorrentes, entre outras, de intempéries.

Faz-se necessário, neste momento, remanejar tais recursos para dar cobertura às despesas decorrentes de ações relacionadas às cheias do Rio Iguazu.

União da Vitória, 20 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### DECRETO Nº 457/2023

#### CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado **CANDIDATO APROVADO** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2022, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 24 A 27 DE OUTUBRO DE 2023**, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

**CARGO: FARMACÊUTICO – 40H**

**5ª COLOCADA – JESSEL MENDES**

Observação – (\*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

#### Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

#### Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento

Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos

CPF Dos Filhos Dependentes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2022.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 539/2023

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 111869/2023**, referente ao Memorando nº 436/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano I | Edição XXII

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.